



# Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-Feira, 12 de Janeiro de 2024 - Ano XI - Edição 2602 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
Gabinete do Prefeito

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

### GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 10/2024 – GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES  
E SUPLENTES, PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN - GESTÃO  
10.01.2024 A 09 .01.2028.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais, e o presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; pela Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e pela Lei Municipal nº 1069/2011 e suas alterações, Lei nº 1090/2012, que instituem diretrizes para a formulação da Política de Proteção à Criança e ao Adolescente e adotam outras providências correlatas e complementares aos CONSELHEIROS TUTELARES, **R E S O L V E M**:

Art.1º. NOMEAR, para o período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, os novos membros eleitos em 01 de outubro de 2023, para compor na condição de “Conselheiros Titulares e Suplentes” do CONSELHO TUTELAR DE NOVA CRUZ/RN.

Art. 2º. A nova composição para o CONSELHO TUTELAR - TITULARES é a seguinte:

1. LIZIANE RICHELLE PINHEIRO DOS SANTOS
2. CARLOS ROBERTO SOARES DA CUNHA
3. IVANDSON MARQUES MANDU
4. FLÁVIO ANDRÉ BEZERRA
5. VALMIR BERNARDINO DE OLIVEIRA JUNIOR

---

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

---

Art. 3º. NOMEAR, para o período de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, para compor na condição de “CONSELHEIROS - SUPLENTE” a seguinte composição:

1º Suplente: ALANY RIBEIRO DA SILVA

2º Suplente: RODRIGO FERREIRA DE LIMA

3º Suplente: EDVAN AVELINO DA SILVA

4º Suplente: IVANILDA LAURENTINO DA COSTA

5º Suplente: ANDREZA RODRIGUES DA SILVA MENESES

6º Suplente: JOSÉ ANTONIO DA SILVA

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 10 de janeiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
Prefeito Municipal

JOSÉ DE SOUSA VIEIRA  
Presidente do CMDCA

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030103/2024

Pregão/Adesão nº 15/2023

Processo nº 1214002/2023

Espécie: Contrato nº 030103/2024, firmado em 03/01/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.946.204/0001-76; Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 13/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 30/2022 do Município de São Paulo do Potengi/RN, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição futura e parceladas de equipamentos e suprimentos de informática, destinado a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN, em 100% (cem por cento) do quantitativo de todos os itens registrados junto a empresa VICTOR MAGNO GUEDES GALVÃO LTDA.; Amparo: Pregão/Adesão 15/2023; Processo: 1214002/2023; Fundamentação Legal: Art. 15 da Lei 8.666/93, c/c Art. 11 da Lei 10.520 Vigência: de 03/01/2024 a 31/12/2024; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03.001 – Secretária Municipal de Administração Função: 04 – Administração Sub Função: 122 - Administração Geral Programa: 0004 - Gestão, Manutenção e Serviço Ao Município Projeto/Atividade: 2007 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Administração Natureza De Despesa: 3.3.90.30- Material de Consumo 4.4.90.52- Equipamentos E Material Permanente Fonte De Recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos; Valor: R\$ 319.246,00 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais); Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Victor Magno Guedes Galvão.

Nova Cruz/RN, 03 de janeiro de 2024

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****SEÇÃO 2****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL  
DE NOVA CRUZ**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

PROCESSO Nº 102.001/2024.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica COSERN - Companhia Energética do RN, CNPJ nº 08.324.196/0001-81, com o valor total de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), referente à CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO OU SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CONCESSIONÁRIO, PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2024.

Gelson Vitor

Vereador Presidente

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO OU SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CONCESSIONÁRIO, PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01 – Legislativo. ÓRGÃO: 01.001 – Câmara Municipal. FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa. SUB-FUNÇÃO: 0001 – Processo Legislativo. PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2024.

Gelson Vitor

Vereador Presidente

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE NOVA CRUZ**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

PROCESSO Nº 102.002/2024.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 08.334.385/0001-35, com o valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO OU SUPRIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO COM A CONCESSIONÁRIA, PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2024.

Gelson Vitor

Vereador Presidente

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO OU SUPRIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO COM A CONCESSIONÁRIA, PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01 – Legislativo. ÓRGÃO: 01.001 – Câmara Municipal. FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa. SUB-FUNÇÃO: 0001 – Processo Legislativo. PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2024.

Gelson Vitor

Vereador Presidente

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE NOVA CRUZ**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

PROCESSO Nº 102.003/2024.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da pessoa jurídica OI S.A (TELEMAR RN) , CNPJ nº 76.535.764/0009-09, com o valor total de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), referente à CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COM CONCESSIONÁRIO, PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2024.

Gelson Vitor  
Vereador Presidente

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

CONTRATADA: OI S.A (TELEMAR RN).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COM A CONCESSIONÁRIA, PERMISSIONÁRIO OU AUTORIZADO, SEGUNDO AS NORMAS DA LEGISLAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, nos termos do art.109 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO: 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PODER: 01 – Legislativo. ÓRGÃO: 01.001 – Câmara Municipal. FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa. SUB-FUNÇÃO: 0001 – Processo Legislativo. PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 10010000 - Recursos Ordinários

Nova Cruz/RN, 02 de janeiro de 2024.

Gelson Vitor  
Vereador Presidente

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**Prefeito Municipal**

**GABINETE CIVIL DO GOVERNO**

**MUNICIPAL**

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL**

**PRESIDENTE**

GYLDESON CÂNDIDO LEOCÁDIO

**SECRETÁRIO**

WUNDERLICH MARINHO

**MEMBROS**

THIAGO DE ARAÚJO SILVA

HELOÍSA MARIA S. ALVES